

no dia 29 de agosto de 2013, a professora Maria Teresa Duarte Valente.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *Pedro Miguel Martins da Silva Aparício*.

207599181

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 2388/2014

Em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Dirigente Máximo do Serviço.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Luís Miguel Antunes Costa*.

207587899

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 275/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 251/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Alcina Salzedas Costa Conde, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações Familiares e Deficiência, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital da Guarda, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidência a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Maria Alcina Salzedas Costa Conde, 12.º ano, assistente técnico, do ISS, I. P.— Centro Distrital da Guarda.

Início da atividade profissional 10/1972, passando a funcionária pública em 10/1976 como Escriturária Datilógrafa, tendo passado pelas diversas categorias até Assistente Administrativa Especialista em 10/1999. A 1.ª nomeação como Chefe de Equipa de Prestações Familiares surgiu em 10/2006.

Neste cargo têm sido desenvolvidas tarefas inerentes ao referido serviço, decisão sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações, providenciando o controlo da prova de direitos, tentando evitar o processamento indevido das prestações.

A nível de competências tem sido desenvolvido o trabalho em equipa, adaptação, melhoria contínua, organização, método de trabalho, responsabilidade e compromisso com o serviço.

Frequência de algumas formações a fim de melhorar o desempenho.

207609646

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2540/2014

Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 33.º dos Estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, designo para integrar o Conselho Consultivo da referida Fundação:

a) Licenciado Bruno da Silva Barbosa Gaspar em representação da área do Emprego e Formação Profissional, Licenciado Joaquim

Luís Esteves Pinto Monteiro em representação da área da Segurança Social, Licenciado José Manuel Madeira Seródio em representação da área da Reabilitação, Licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos em representação da área das Finanças, Licenciada Ana Paula Martins de Almeida em representação da área da Cultura, Licenciado Paulo José Carvalho Marcolino em representação da área da Juventude e Desportos, Licenciado José Manuel Costa Parreira em representação do setor do Turismo e Licenciada Ana Carla Rosa Vieira Ferreira em representação da área das comunidades portuguesas;

b) Doutoramento João Manuel de Medeiros Aguiar e Licenciada Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas em representação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente;

c) Licenciada Maria José Cabral de Almeida em representação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

d) Licenciada Ana Paula Simas Palrão, Licenciado Gregório Filipe Alves Caldeira, Joaquim Pereira Pires, Jorge Manuel Antunes e Manuel Bernardino da Cruz Ramos em representação da CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;

e) Amadeu de Jesus Pinto, Ana Catarina Soares de Albergaria Moreira e Lopes, Bruno Moreira Teixeira, José António Pinto Ferreira de Oliveira Vinagre e Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte em representação da UGT — União Geral dos Trabalhadores;

f) Vítor Manuel de Almeida Figueiredo em representação da ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses;

g) Licenciada Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos em representação da ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias;

h) Licenciado Bernardo José Ferreira Reis em representação da UMP — União das Misericórdias Portuguesas;

i) José Manuel Henriques Cera Casaleiro em representação da CNIS — Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social;

j) Licenciado Luís Alberto Sá Silva em representação da UMP — União das Mutualidades Portuguesas;

k) Licenciado Duarte Miranda Mendes, em representação do ACIDI — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

6 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207604818

Autoridade para as Condições do Trabalho

Declaração de retificação n.º 157/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 1678/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, a p. 3350, retifica-se que onde se lê «2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de janeiro de 2013.» deve ler-se «2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de janeiro de 2014.»

3 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207598882

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 276/2014

Considerando que:

A publicação da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, aprovou e publicou em anexo os Estatutos do IEFP, I. P., que estabelecem a organização interna quer dos serviços centrais quer dos serviços regionais, organizados de forma desconcentrada através das delegações regionais e das unidades orgânicas locais (UOL);

A designação das unidades orgânicas locais do IEFP, I. P. e a respetiva área geográfica de intervenção são as constantes do anexo I dos Estatutos deste Instituto;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais) e definiu as correspondentes áreas geográficas e designações, concretizando, assim, o desenho legal de um novo mapa administrativo de base sub-regional;

As entidades intermunicipais, de acordo com artigo 139.º do diploma referido no ponto anterior, “constituem unidades administrativas, incluindo para os efeitos previstos no Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma nomenclatura comum às unidades territoriais estatísticas (NUTS)”;